Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Abril de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2091

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 093

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 093/2020**

EMPRESA:

SALATIEL BARBOSA SANTOS 82151016153, com Inscrição no CNPJ/MF 27.782.371/0001-82, estabelecida à Rua 12, quadra 32, lote 11 nº s/n, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **SALATIEL BARBOSA SANTOS**, brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 1591701 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 821.510.161-53, residente e domiciliado à Rua **12, quadra 32, lote 01**, Setor centro, na cidade de Água Fria de Goiás Estado de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 23/04/2020 a 31/12/2020

VALOR: 58.924,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais),

Água Fria de Goiás, 23/04/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:02DCB421

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 095

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 095/2020**

EMPRESA:

SEBASTIÃO PAZ DE LIRA JUNIOR -ME, , com Inscrição no CNPJ/MF 27.899.555/0001-73, estabelecida à ROD. GO 118 S/N KM 63 a esquerda 03 KM ZONA RURAL, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO PAZ DE LIRA JUNIOR**, brasileiro, microempresário, portador da CI/RG nº 1.048.475 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº 515.970.805-78, residente e domiciliado à ROD. GO 118 S/N KM 63 a esquerda 03 KM ZONA RURAL, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000
DA VIGÊNCIA: 23/04/2020 a 31/12/2020
VALOR: 152.966,40 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos

Água Fria de Goiás, 23/04/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:9038D3C3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 094

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 094/2020**

EMPRESA:

SEBASTIÃO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104, , com Inscrição no CNPJ/MF 28.287.303/0001-56, estabelecida à Rua 14, quadra 03, lote 06 nº s/n, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO VIVALDO LOPES RODRIGUES**, brasileiro, microempreendedor individual, portador da CI/RG nº 1.050.223 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 417.722.961-04, residente e domiciliado à Rua **14, quadra 03, lote 06**, Setor centro, na cidade de Água Fria de Goiás Estado de Goiás
DA VIGÊNCIA: 23/04/2020 a 31/12/2020
VALOR: 39.835,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Água Fria de Goiás, 23/04/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:F0E25D96

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 096

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 096/2020**

EMPRESA:

THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170,, , com Inscrição no CNPJ/MF 33.820.027/0001-80, estabelecida à PA SANTO ANTÔNIO DAS BRANCAS, CHÁCARA BOM JESUS S/N LOTE 20 ZONA RURAL, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER**, brasileiro, casado, microempreendedor individual, portador da CI/RG nº 2570903 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 026.385.481-70, residente e domiciliado à PA SANTO ANTÔNIO DAS BRANCAS, CHÁCARA BOM JESUS S/N LOTE 20 ZONA RURAL, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000
DA VIGÊNCIA: 23/04/2020 a 31/12/2020
VALOR: 95.752,80 (*noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)*

Água Fria de Goiás, 23/04/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:6815DC51

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 092/2020**

EMPRESA:

EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR 02476654108, com Inscrição no CNPJ/MF 27.585.086/0001-18, estabelecida à Rua 12 nº 63, Setor centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73780-000, neste ato representada pelo Sr. **EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 14797585 PC /MG, inscrito no CPF/MF nº 024.766.541-08, residente e domiciliado à Rua 12 nº 63, Setor centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73780-000,
DO OBJETO: prestação de serviços de ACOMPANHAMENTO, DIGITALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS PRODUZIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO
DA VIGÊNCIA: 23/04/2020 a 22/04/2021
VALOR: 3.600,00(três mil e seiscentos reais) mensais,

Água Fria de Goiás, 23/04/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:CC220FAD

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de obras, torna pública a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 005/2020,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 19 do mês de maio de 2020**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 27 de abril de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:9BEC3ECF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Nº 02.20.01/2020

Contrato 01.20.09/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **FERNANDO SILVA SANTOS,** CPF nº 108.911.007-33. Objeto: continuidade ao contrato nº 01.20.09/2017, referente à prestação de serviços de Orientador Social, com carga horária de 40 horas semanais junto ao SCFV, conforme solicitação da Contratante, e posterior Parecer Jurídico. Vigência: Até 20/05/2020. Valor global: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data do termo: 20/01/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:072D3B3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 09.31.03/2020

Contrato 07.03.04/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ANA PAULA NEVES**, CPF nº 037.746.011-78. Objeto: continuidade ao contrato nº 07.03.04/2017, referente à prestação de serviços de Psicóloga, junto ao CREAS, conforme solicitação da Contratante, com posterior parecer Jurídico. Vigência: Até 31/12/2020. Valor global: R$ $ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Data do termo: 31/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7AE0E636

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.22.04/2020

Contrato 01.23.10/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **DEIVID DE PAULA ALMEIDA 01482377110**, inscrita no CNPJ nº

34.814.660/0001-28. Objeto: continuidade à locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2011, com ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, conforme termos do contrato 01.23.10/2019. Valor global: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: Até 22/07/2020. Data do termo: 22/04/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:139BC866

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.10.04/2020

Contrato 01.11.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **JULIANO MARQUES PROJETOS AMBIENTAIS E TOPOGRÁFICOS LTDA,** com sede na Avenida, inscrita no CNPJ nº 17.654.614/0001-90. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Georreferenciamento, Agrimensura e Topografia, de acordo com as especificações constantes do Pregão 25/2018, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme termos do contrato 01.11.05/2018. Vigência: Até 30/11/2020. Valor global: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil). Data do termo: 10/04/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:23D6D57A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Nº 01.15.04/2020

Contrato 01.16.08/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **METAS COMERCIO SERVIÇOS ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 11.571.022/0001-28. Objeto: continuidade à locação de um veículo tipo caminhão basculante/caçamba/toco, com ano de fabricação a partir de 1991 e prestação de serviço de motorista com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme termos do contrato 01.16.08/2017.Valor global: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Vigência: Até 15/08/2020. Data do termo: 15/04/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:838F121B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.29.02/2020

Contrato 01.22.11/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **ANDRESSA RACHEL MARINHO SERENO DE SOUSA – ME,** inscrita no CNPJ nº 33.083.520/0001-64. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Médica Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, conforme termos do contrato 01.22.11/2019. Vigência: Até 31/03/2020. Valor global (máximo estimado): R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data do termo: 29/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:77A78DA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 01.30.03/2020

Contrato 01.05.04/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **LENITO ELIAS DOS SANTOS TRANSPORTES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.891.670/0001-85. Objeto: continuidade à locação de um veículo tipo Van, sendo Marca/Modelo I/M. BENZ 515CDISPRINTERM, Tipo Micro-ônibus, a Diesel, Ano/Modelo 2014/2015, Placa PQS-7550, Cor Prata, com capacidade para 20 passageiros, Chassi n° 8AC906657FE105913, com ar condicionado, registrador instantâneo de velocidade, com motorista, para transporte de pacientes do SUS aos municípios de Goiânia – GO (HDT, HOSPITAL DAS CLÍNICAS, FBO, CIAMS, NEUROCENTRO) e Trindade (Procedimentos de cirurgias oftalmológicas), para atendimento de TFD (tratamento fora de domicílio) e outras necessidades exclusivas da Secretaria de Saúde, conforme termos do contrato 01.05.04/2017. Vigência: Até 31/12/2020. Valor global: R$ 115.875,00 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais). Data do termo: 30/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D8209C61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 02.31.03/2020

Contrato 02.05.04/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **TRANSPORTADORA ANTONIO FERNANDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 03.467.818/0001-07. Objeto: continuidade à locação de um veículo tipo Van, sendo PAS/MICROONIB, I/M.BENZ 515CDISPRINTERM, DIESEL, Placa ONE 2684, ano/modelo, 2012/2013, com capacidade para 18 passageiros, Chassi 8AC906655DE071715, Cor Vermelha, com ar condicionado, registrador instantâneo de velocidade, com motorista, para transporte de pacientes do SUS que necessitam de TFD – Tratamento Fora de Domicílio – na cidade de Anápolis (Hemodiálise, APAE, Hospital do Câncer, Santa Casa) e eventuais serviços exclusivos da Secretaria de Saúde, conforme termos do contrato 02.05.04/2017. Vigência: Até 31/12/2020. Valor global: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Data do termo: 31/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:00CB8352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 03.31.03/2020

Contrato 02.16.09/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **GUSTAVO AFONSO FERREIRA,** brasileiro, dentista, portador do CPF nº 394.925.916-34. Objeto: continuidade à prestação de serviços de **Odontólogo,** junto à UBS 6, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 02.16.09/2019. Vigência: Até 30/06/2020. Valor global: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data do termo: 31/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:230BD534

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 04.31.03/2020

Contrato 01.18.09/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ALVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 33.980.826/0001-13. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Médica Estratégia da Saúde, junto a UBS 04, no período noturno, com carga horária de 40 horas mensais, conforme termos do contrato 01.18.09/2019. Vigência: Até 30/06/2020. Valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data do termo: 31/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A66054A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 05.31.03/2020

Contrato 02.18.09/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MEDICO - ME,** inscrita no CNPJ nº 34.428.687/0001-82. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Médico Estratégia da Saúde, junto a UBS 04, com carga horária de 40 horas mensais, conforme termos do contrato 02.18.09/2019. Vigência: Até 30/06/2020. Valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data do termo: 31/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E8B9C69F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 06.31.03/2020

Contrato 04.01.10/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MASTOLOGIA CAETANO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.589.805/0001-34. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Médica Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, conforme termos do contrato 04.01.10/2019. Vigência: Até 30/06/2020. Valor global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data do termo: 31/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B35B13EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 07.31.03/2020

Contrato 05.01.10/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MASTOLOGIA CAETANO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.589.805/0001-34. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Médica Ginecologista, junto ao Posto JK , com carga horária de 10 horas semanais, conforme termos do contrato 05.01.10/2019. Vigência: Até 30/06/2020. Valor global: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Data do termo: 31/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3179D0A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 08.31.03/2020

Contrato 05.01.10/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE ACESSÍVEL SÃO PEDRO ISASP EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.608.965/0001-58. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Médico Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, conforme termos do contrato 06.01.10/2019.. Vigência: Até 30/06/2020. Valor global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data do termo: 31/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:192ADEE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.01.04/2020

Contrato 02.03.04/2019

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. LOCADOR: **MAXILEY RABELO DOS REIS,** CPF nº 586.455.941-53. Objeto: reajuste do valor mensal do contrato 02.03.04/2019, de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme estipulado em sua Cláusula Sétima, parágrafo primeiro. Vigência: A partir de 01/04/2020. Valor global: R$ 418,32 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). Data do termo: 01/04/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:46018633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 02.10.04/2020

Contrato 02.10.04/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, empresário individual,

inscrito no CNPJ n° 17.592.466/0001-26. Objeto: continuidade à locação de um caminhão para instalação de compactador de lixo, sendo CAR/Caminhão/C. Aberta, Marca M. Benz/L 1621, a diesel, Placa ADG-9898, ano/modelo 1994/1994, Chassi nº 9BM386025RB043632, Cor vermelha, e a prestação de serviços na condução do mesmo, para atender a limpeza pública do município de Alexânia-GO, conforme termos do contrato 02.10.04/2017.Valor global: R$ 60.666,66 (sessenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: Até 31/12/2020. Data do termo: 10/04/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2052D989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.06.03/2020

Contrato 02.08.06/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **JOÃO LONGUINHO BICUDO DA ROCHA 68916809134,** inscrito no CNPJ n° 27.831.206/0001-10. Objeto: continuidade à prestação de serviços de transporte, com utilização do veículo PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: Fiat/Palio Attractiv 1.0; Placa ONA-7841; Ano/Modelo: 2013/2013; Combustível: Álcool/Gasolina; Cor: Cinza; Chassi: 9BD196271D2134922, incluindo motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, nos termos do contrato 02.08.06/2018. Vigência: Até 07/10/2020. Valor global: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data do termo: 06/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FE1CA76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 01.31.03/2020

Contrato 02.05.10/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MÁRCIO GOMES LOBO - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.245.027/0001-03. Objeto: continuidade à prestação de serviços continuados de operação, manutenção, criação, implantação, administração e sustentação de serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – da Prefeitura Municipal de Alexânia – PMA, baseado nas melhores práticas e Gestão de Serviços de TIC, conforme especificações do Edital do Pregão 121/2017 e termos do contrato 02.05.10/2017. Vigência: Até 30/06/2020. Valor global: R$ 44.499,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). Data do termo: 31/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B4F25092

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 686/2020

DECRETO Nº 686/2020. DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"EXONERA TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FMDE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora ocupante do cargo em comissão Sra. ALEXANDRA GOMES RODRIGUES DE SOUZA, do cargo de Tesoureira do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - FMDE, constante da Lei nº 476, de 23 de dezembro de 2014, nomeada por Decreto nº 440, de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 27 de abril de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:887BA100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 687/2020

DECRETO Nº 687/2020. DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"EXONERA TESOUREIRA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora ocupante do cargo em comissão Sra. ALEXANDRA GOMES RODRIGUES DE SOUZA, do cargo de Tesoureira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constante da Lei nº 159, de 19 de março de 2001e posterior alteração pela Lei nº 483, de 12 de fevereiro de 2015, nomeada por Decreto nº 441, de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 27 de abril de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:200391D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 688/2020

DECRETO Nº 688. DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FMDE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, portadora do 034.094.871-07 e RG n° 5978424 SSP/GO, para exercer o cargo de TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FMDE, constante da Lei nº 476 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D2228A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 689/2020

DECRETO Nº 689. DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA TESOUREIRO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, portadora do 034.094.871-07 e RG n° 5978424 SSP/GO, para exercer o cargo de TESOUREIRA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB", constante na Lei nº 159 de 19 de março de 2001 e posterior alteração pela Lei nº 483, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:6D6FF76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 690/2020

DECRETO Nº 690. DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, COM O CNPJ Nº 24.859.316/0001-00".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas a Sra. ALESSANDRA FERNANDES DE PAULA, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 006.619.071-12 e RG nº 4594127 DGPC/GO e a Sra. KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, Tesoureira do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMDE, portadora do CPF nº 034.094.871-07 e RG nº 5978424 SSP/GO, com amplos poderes para movimentar as contas bancárias da AGENCIA 0836-2 da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas, sendo obrigatório a assinatura em conjunto.

8521-9
8829-3
5896-3
10.608-9
13602-6
17755-5
19252-X

Art. 2º - Ficam outorgados os seguintes poderes:

• EMITIR CHEQUES
• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
• ENDOSSAR CHEQUE
• ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO

• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
• SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
• CANCELAR CHEQUES
• BAIXAR CHEQUES
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU RSOS
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR. FINANC EIRO
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• EMITIR COMPROVANTES
• EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
• ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVENIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
• CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D9E685CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 691/2020

DECRETO Nº 691. DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB COM O CNPJ Nº 22.133.203./0001-99".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a Sra. ALESSANDRA FERNANDES DE PAULA, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 006.619.071-12 e RG nº 4594127 DGPC/GO e a Sra. KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, Tesoureira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, portadora do CPF nº 034.094.871-07 e RG nº 5978424 SSP/G, com amplos poderes para movimentar a conta bancária da AGENCIA 0836-2 da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada, sendo obrigatório a assinatura em conjunto.

10608-9 - FUNDEB
19209-0 - FUNDEB

Art. 2º - Ficam outorgados os seguintes poderes:

• EMITIR CHEQUES
• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
• ENDOSSAR CHEQUE
• ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
• SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
• CANCELAR CHEQUES
• BAIXAR CHEQUES
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU RSOS
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR. FINANC EIRO
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• EMITIR COMPROVANTES
• EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
• ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVENIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
• CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:174A1970

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 028/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 15 de maio de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de frutas, verduras e legumes e item cancelado do pregão 23/2020 para atender todas as secretarias do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:269B8DD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP-EDITAL Nº 006/2020 PROCESSO 595/2020

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de maio de 2020, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL-**SRP Nº 006/2020**, tendo por objeto: **Registro de Preço para Aquisição Eventual e Futura de Combustível Tipo Óleo Diesel S 10 para ser Utilizados nos Veículos da Frota do Município de Bonfinópolis, Conforme Discriminado no Termo de Referência do Edital**. Edital, planilha eletrônica e planilha de credenciamento disponíveis no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 29 de abril de 2020.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:7546A3B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2020

Processo: 01592/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra na execução dos serviços da operação tapa buraco com CBUQ e Microrevestimento Asfáltico a Frio (MRAF), em Ruas e Avenidas de diversos setores desta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, demais dispositivos legais, Lei Complementar n° 0123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 0147/2014 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de licitações no endereço abaixo citado, a partir de 29/04/2020, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 13:00 hs., ou no e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com**.
ABERTURA: dia 08/05/2020, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, Buriti - Alegre - GO.

Buriti - Alegre - GO, 28 de abril de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente CPL

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A0B238D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40645

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40645/2020
PROCESSO: N° 1473/2020
CONTRATADA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de materiais de proteção para atender as necessidades dos profissionais de saúde, em conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020, para a realização do plano de contingência na saúde pública, resultante do surto do Covid-19, conforme decreto estadual N° 9633 de 16/03/2020.
VALOR: R$ 2.830,50
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CAA1134D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40595

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40595/2020
PROCESSO: N° 1436/2020
CONTRATADA: FRENATEC MALHAS LTDA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O Valor que se empenha destina–se a aquisição de materiais de proteção, em conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020, que serão utilizados para contingência na saúde púbica, resultante do surto do covid-19, conforme decreto estadual N° 9633 de 16/03/2020.
VALOR: R$ 5.970,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EB81AAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40734/2020
PROCESSO: N° 1537/2020
CONTRATADA: GRÀFICA IMPRESSÂO DIGITAL EIRELI
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O Valor que se empenha destina–se a aquisição de materiais de proteção, para atender as necessidades dos profissionais de saúde, em conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020, para a realização do plano de contingência na saúde pública, resultante do surto covid-19, conforme decreto estadual N° 9633 de 16/03/2020.
VALOR: R$ 1.000,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:114FC6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40621/2020
PROCESSO: N° 1447/2020
CONTRATADA: MAYCON SAVIO LOPES TAVARES 03559128137
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a locação de tendas para barreira sanitária, em conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020, para realização do plano de contingência na saúde pública, resultante do surto do covid-19, conforme decreto estadual n° 9633 de 16/03/2020.
VALOR: R$ 1.277,50
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C4629C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
NOTA DE EMPENHO: N.º 40758/2020
PROCESSO: N° 1554/2020
CONTRATADA: BRASIL CENTRAL COMÈRCIO DE PRODUTOS CIENTÌFICOS LTDA.
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O Valor que se empenha destina–se a aquisição de 4 kits de teste rápidos para covid-19, para testar a equipe de saúde.
VALOR: R$ 12.800,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8E94714E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40727/2020
PROCESSO: N° 1521/2020
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O Valor que se empenha destina–se a prestação de serviço de funilaria para o veículo saveiro ambulância placa PRP-2488, utilizado no transporte de pacientes.
VALOR: R$ 1.600,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:356F6A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40729/2020
PROCESSO: N° 1520/2020
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O Valor que se empenha destina–se a prestação de serviço de funilaria para o veículo Gol placa PRZ-1195, utilizado no transporte de pacientes.
VALOR: R$ 4.000,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:ADE4D123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40730/2020
PROCESSO: N° 1519/2020
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O Valor que se empenha destina–se a prestação de serviço de funilaria para o veículo Saveiro ambulância placa PQM-3317, utilizado no transporte de pacientes.
VALOR: R$ 4.400,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:208FFFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40832

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40832/2020
PROCESSO: N° 1589/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de prestação de serviços na revisão do veículo Gol placa PRZ-1095.
VALOR: R$ 705,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:92169120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40833

NOTA DE EMPENHO: N.º 40833/2020
PROCESSO: N° 1589/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais para prestação de serviços na revisão do veículo Gol placa PRZ-1095.
VALOR: R$ 737,73
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:639AA337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40762/2020
PROCESSO: N° 1304/2020
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina–se a aquisição de materiais hospitalares e medicamentos, para manutenção do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 177,34
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5B36BAAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2020 DE 22 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 051/2020 DE 22 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do município de Cachoeira de Goiás-GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19)."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município de Cachoeira de Goiás decretou a situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto nº 042/2020, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma

resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

CONSIDERANDO o plano estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação;

CONSIDERANDO a nota técnica n° 7/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas; e

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Cachoeira de Goiás pelo prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos), até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 2º - Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do coronavírus, permanecem suspensas as atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

§ 1º - São consideradas essenciais e não se incluem nas atividades com suspensão prevista neste artigo:

I - farmácias, clínicas de vacinação, óticas, laboratórios de análises clínicas e unidades de saúde, públicas ou privadas, exceto as de cunho exclusivamente estético;

II - cemitérios e serviços funerários;

III - distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV - supermercados e congêneres, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local;

V - hospitais veterinários e clínicas veterinárias, incluindo os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;

VI - estabelecimentos comerciais que atuem na venda de produtos agropecuários;

VII - agências bancárias e casas lotéricas, conforme disposto na legislação federal;

VIII - produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

IX - estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;

X - serviços de *call center* restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde, telecomunicações e de utilidade pública;

XI - atividades econômicas de informação e comunicação;

XII - segurança privada;

XIII - empresas do sistema de transporte coletivo e privado, incluindo as empresas de aplicativos e transportadoras;

XIV - empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XV - hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para fins de tratamento de saúde, devendo ser respeitado o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação, ficando autorizado o uso de restaurantes exclusivamente para os hóspedes, devendo ser observadas, no que couber, as regras previstas no art. 6º deste Decreto, e protocolos específicos estabelecidos no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico - Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020;

XVI - atividades de extração mineral;

XVII - concessionárias de veículos automotores e motocicletas, autopeças, motopeças, oficinas mecânicas e borracharias;

XVIII - estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;

XIX - escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao público;

XX - feiras livres de hortifrutigranjeiros, desde de que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vedados o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos freqüentadores;

XXI - atividades administrativas das instituições de ensino públicas e privadas;

XXII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XXIII - construção civil, bem como os estabelecimentos comerciais e industriais que lhes forneçam os respectivos insumos;

XXIV - atividades comerciais e de prestação de serviço mediante entrega e *drive thru*;

XXV - atividades destinadas à manutenção, à conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;

XXVI - atividades de suporte, manutenção e fornecimento de insumos necessários à continuidade dos serviços públicos e das demais atividades excepcionadas de restrição de funcionamento;

XXVII - atividades de lava a jatos e lavanderias;

XXVIII - salões de beleza e barbearias, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade instalada;

XXIX - empresas de vistoria veicular;

XXX - restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis, desde que situados às margens de rodovia, devendo ser respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários;

XXXI - o transporte rodoviário de cargas, o transporte intermunicipal de passageiros, inclusive por meio de aplicativos;

XXXII - cartórios extrajudiciais, ressalvados os de protesto, desde que observadas as normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; e

XXXIII - atividades de organizações religiosas, nos termos do disposto no art. 15 deste Decreto.

§ 2º - As salas de espera e recepções dos estabelecimentos mencionados neste artigo devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 3º - Também não se incluem na suspensão de atividades determinadas por este artigo as atividades essenciais previstas no Anexo 2 do Relatório de Assessoramento Estratégico - Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, conforme as condições nele determinadas.

§ 4º - Além das normas e protocolos estabelecidos neste Decreto, as atividades econômicas observarão os protocolos estabelecidos por atos dos titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, responsáveis pelo acompanhamento e pela execução política pública relacionada à respectiva atividade econômica.

§ 5º - As atividades econômicas liberadas deverão também observar as normas específicas para o combate da COVID-19 editadas por conselhos profissionais das profissões regulamentadas.

§ 6º - A atividades industriais liberadas, incluindo mineração e construção civil, deverão, diariamente, aferir a temperatura de seus funcionários com termômetro infravermelho sem contato, impedindo a entrada daqueles que estejam em estado febril.

Art. 3º - Ficam também suspensos:

I - todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, inclusive reuniões em áreas comuns de condomínios, utilização de churrasqueiras, quadras poliesportivas e piscinas;

II – o atendimento presencial ao público em geral em todas as repartições públicas de caráter administrativo, até o dia 03 de maio de 2020, ressalvados os casos dispostos neste decreto;

III - a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

IV - atividades de clubes recreativos e parques aquáticos; e

V - aglomeração de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques e praças;
VI - as atividades presenciais em escolas até 30/05/2020.
Art. 4º - Em razão do previsto no art. 1º deste Decreto, o Município de Cachoeira de Goiás adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência:
I - dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II - requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme dispõe o inciso XIII do art. 15 da Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
III - determinação, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
e) tratamentos médicos específicos; e
IV - contratação de pessoal, por prazo determinado, para atendimento de excepcional necessidade temporária de interesse público, nos termos da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000.
Art. 5º - Os estabelecimentos cujas atividades foram excetuadas por este Decreto, sem prejuízo de adoção de protocolos específicos previstos no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico - Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, devem:
I - vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;
II - disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);
III - intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;
IV - desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais freqüentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;
V - disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;
VI - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);
VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;
VIII - garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 1 (um) metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;
IX - nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo que em refeitórios para funcionários:
a) manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários;
b) deixar de utilizar serviços de autoatendimento, evitando o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, podendo, alternativamente, selecionar pessoas que sirvam a refeição, ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e
c) disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte, lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;
X - fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;
XI - evitar reuniões de trabalho presenciais;
XII - estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
XIII - adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;
XIV - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;
XV - fornecer orientações impressas aos funcionários quanto: a higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro; a utilização de transporte público coletivo com uso de máscara de proteção facial bem como higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo; a evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;
XVI - garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, devendo ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:
a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;
b) o retorno ao trabalho do funcionário afastado nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 7 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar teste negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, devendo usar máscara até o final dos 14 (quatorze dias); e
c) notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde estadual e à Secretaria Municipal de Saúde em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados ao COVID-19;
XVII - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;
XVIII - estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e
XIX - implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.
Art. 6º - As empresas, bem como os concessionários e os permissionários do sistema de transporte coletivo, além dos operadores do sistema de mobilidade, devem realizar em todo o território do Município de Cachoeira de Goiás:
I - o transporte de passageiros, público ou privado, urbano e rural, sem exceder à capacidade de passageiros sentados; e
II - o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, público ou privado, sem exceder à capacidade de passageiros sentados.
Art. 7º - Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.
§ 1º - À população em geral recomenda-se, preferencialmente, o uso de máscaras caseiras, não o daquelas fabricadas para uso hospitalar.
§ 2º - As máscaras caseiras podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/ DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/ 46645-mascras-caseira-podem-ajudar-na-prevencao-contra-o-coronavirus.
§ 3º - Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente

abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 8º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, com a possibilidade, para tanto, de editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo coronavírus.

Art. 9º - A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública do Município de Cachoeira de Goiás, que deverão comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Art. 10º - As autoridades administrativas competentes ficam incumbidas de fiscalizar eventual abuso de poder econômico no aumento arbitrário de preços dos insumos e dos serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, bem como eventual violação do art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 11º - As atividades da construção civil somente poderão ocorrer mediante estabelecimento de horários escalonados de início e fim da jornada, evitando aglomerações nos mencionados períodos e nos intervalos para alimentação.

§ 1º - O funcionamento das atividades da construção civil depende também das seguintes obrigações:

I - priorização do afastamento de empregados com condições de risco, assim entendidas: idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica); imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica e gestação de alto risco;

II - priorização de trabalho remoto para os setores administrativos;

III - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar o contágio pelo coronavírus no ambiente de trabalho;

IV - utilização de veículos particulares próprios ou alugados, para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a capacidade de passageiros sentados; e

V - observação das normas gerais previstas no art. 5º deste Decreto e protocolo específico estabelecido no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico - Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020.

Art. 12º - As atividades de organizações religiosas, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 5º deste Decreto, especialmente o uso obrigatório de máscaras, deverão, preferencialmente, ser realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas, e também observar o seguinte:

I - disponibilizar local e produtos para higienização de mãos e calçados;

II - respeitar o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre os membros;

III - vedar o acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

IV- impedir contato físico entre as pessoas;

V - suspender a entrada de fieis sem máscara de proteção facial;

VI - suspender a entrada de fiéis quando ultrapassar de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;

VII - realizar a medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fiéis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril; e

VIII - realizar celebrações religiosas em, no máximo 2 (dois) dias por semana, sendo 1 (um) obrigatoriamente aos domingos, observando horários alternados e intervalos entre eles de, no mínimo duas horas, de modo que não haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos.

Art. 13º - As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos), até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 14º - Fica revogado o Decreto nº 042/2020, de 16 de março de 2020.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:AD09E8A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2020

O **Município de Goiandira -** GO, através do Fundo Municipal de Saúde e através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 11 de maio de 2020, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **CONVITE**, sob o **Nº 004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:936BC768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 005/2020 EDITAL DE PREGÃO N° 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de Menor Preço por Item, no **dia 15 de maio de 2020 às 09h00min,** na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situado à Rua São Francisco nº 570, centro para **Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e ares condicionados, destinados a Manutenção de várias secretarias deste município, bem como a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO e o Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba/GO**, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência anexo aos autos**,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site:www.goiatuba.go.gov.br ou pelo fone (64) 3495-0077.

Goiatuba – Goiás, 28 de abril de 2020.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Pregoeiro.

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5E934594

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 068, DE 28 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre suplementação, transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, no vigente orçamento e da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos moldes dos art. 167, VI da CF e I, II, III e IV dos parágrafos 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 4320/64, autorizado a realocar créditos orçamentários, a título de Suplementação, Transposição, Transferência e Remanejamento de créditos orçamentários, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas no exercício 2020.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28/04/2020).

JOSÉ ALVES VIERA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:1913D694

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2018 PREGÃO PREENCIAL N° 060/2018.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a EMPRESA I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 081/2018, firmado em 26 de setembro de 2018, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA** CNPJ Nº 18.031.325/0001-05, localizado na Rua Tocantins, SN, quadra N, Lote 06-A, CEP 76.300-000, Jardim Suíça, Ceres-Go, neste ato representado por procuração o Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº. 5775946 SSP/GO e CPF (MF) nº. 045.858.001-58, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 07 (sete) meses, passando o seu termo final para o dia **31 de julho de 2019**, objetivando Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO.

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS
Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.301.1132.1.176-4.4.90.52 – Ficha 210 Aquisição Equipamento para programa PSF
Convenio proposta nº 07861.703000/1140-09.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.861.703/0001-53
DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

I.S. Costa Central Telemedicina
CNPJ Nº 18.031.325/0001-05
Procuração o
SR. JEFFERSON FERREIRA DE ANDRADE
CPF (MF) nº. 045.858.001-58
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:880831B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 114/2019 PREGÃO PREENCIAL N° 09/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a EMPRESA PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 114/2019, firmado em 13 de junho de 2019, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o **Sr. DENIS BALIZA FERNANDES,** brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA** inscrito na CNPJ Nº 26.570.361/0001-67, estabelecido na Avenida Almirante Saldanha, nº 1238, quadra 15 A, lote 01, CEP 76.270-000, Vila Marajoara, Jussara-Go, neste ato representado por procuração Sr. **LUIZ ANTONIO CAPELA**, portador da Cédula de Identidade nº. 1107706 SSP/GO e CPF (MF) nº. 295.436.061-53, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando Contratação de empresa para Aquisição de material permanente para

melhorias no sistema de saúde do município de Iporá, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 07 (sete) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de julho de 2020, objetivando Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO.

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS
Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**: 13.13.10.301.1132.1.176-4.4.90.52 – Ficha 200 Aquisição Equipamento para programa PSF Convenio proposta nº 07861.703000/1170-04.**
Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) **vias**, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Saúde Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Portal Distribuidora Hospitlar LTDA
CNPJ Nº 26.570.361/0001-67
Representado Por Procuração
SR. LUIZ ANTONIO CAPELA
CPF (MF) nº. 295.436.061-53
Contratada

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:31F5E80D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 09/2019. CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA inscrito na CNPJ Nº 26.570.361/0001-67. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por 07 (sete) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de julho de 2020. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/.

Prefeitura Municipal de Iporá, 30 de dezembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro
Dec. 025/2018

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FD98825F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 179/2019 PREGÃO PREENCIAL N° 33/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 179/2019, firmado em 03 de dezembro de 2019, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o **Sr. DENIS BALIZA FERNANDES,** brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a **MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito na CNPJ Nº 03.469.129/0001-31, estabelecido na Rua Lattes, nº 222, quadra 06, lote 09, CEP 74.333-060, Jardim Planalto, Goiânia-Go, neste ato representado por procuração o Sr. **AMARILDO ALVES DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade nº. 3258369 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 818.208.361-34, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e material permanente para uso no Hospital Municipal de Iporá – GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 07 (sete) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de julho de 2020.

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS
Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**: 13.13.10.302.1132.1.228-4.4.90.52 – Aquisição Equipamento hospitalares/HMI - Convenio proposta nº 07861.703000/1180-01.**

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Saúde Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Microlaser Comercio e ServiçosLTDA
CNPJ Nº 03.469.129/0001-31
Procuração O
SR. AMARILDO ALVES DE BRITO
CPF (MF) nº. 818.208.361-34
Contratada

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BDFFC95F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 179/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2019. CONTRATADA: MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito na CNPJ Nº 03.469.129/0001-31. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos e material permanente para uso no Hospital Municipal de Iporá – GO. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por 07 (sete) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de julho de 2020. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/.

Prefeitura Municipal de Iporá, 30 de dezembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro
Dec. 025/2018

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:82CA3ACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 006/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SER (Serviço de Reabilitação), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE**, contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SER (Serviço de Reabilitação), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C5827894

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Credenciado: ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE, residente e domiciliada na Rua Goiânia, quadra 04, lote 967, Setor Central, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SER (Serviço de Reabilitação), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 14.274,48 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.615 – 3.3.90.36 Ficha 263 – Manutenção do SER

Data da assinatura: 02/01/2020.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:362FF417

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2020**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SER (Serviço de Reabilitação), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2020.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:007E339C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação dos seguintes objetos na modalidade**: Pregão Presencial nº 012/2020.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos em regularização e acompanhamento da legalidade do município junto ao fisco federal em especial ao regime geral de previdência (INSS) e diagnóstico através de consultoria.** Data: 13/05/2020, Início da Sessão: 10h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F9CECDAB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISA DE PRORROGAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte comunica a todos os interessados que a sessão inaugural, referente ao processo licitatório na modalidade pregão presencial n°011/2020, marcado para o dia 04/05/2020, as 09:30, que tem como aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, bem como serviços de recapagem de pneus, para máquinas e veículos pertencentes frota da prefeitura municipal, para o exercício de 2020. Fica prorrogada para o dia 11/05/2020 as 10:00, na sala de licitações e contrato localizado na sede da Prefeitura rua Rita Cândida de jesus, n°32, centro, CEP 76465-000

Montividiu do Norte-go 29 de abril de 2020

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3122972F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 2121-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS. CONTRATADAS: CREATIVE EDITORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ de nº 10.703.3300001-05, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO – ME CNPJ de nº 12.086.110/0001-05, CENTRAL GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ de nº 13.815.216/0001-57, ALEXANDRE SILVEIRA AGUILAR CNPJ de nº 33.360.062/0001-63 e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA CNPJ de nº07.287.887/0001-90. OBJETO: Registro de preços para impressão de faixas, banners, adesivos, fachadas e placas com garantia de qualidade para atender a demanda da administração municipal pelos próximos 12 meses. VALOR GLOBAL: R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).

Nerópolis 28/04/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:5EDF5D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3992/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA PAGAMENTO DE EXAME.
CONTRATADO: FABIANA PEREIRA DE LIMA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.380,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Abril de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:F725644A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3146/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA SERVIDOR.
CONTRATADO: CONTECH CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Abril de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:10190CE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 34/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 34/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1440/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 131/2020 E PARECER JURÍDICO N. 401/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O COMBATE AO COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30 (TRINTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 189.800,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8E25DB5F

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ LOCAÇÃO E LEITURA DE DOSIMETRO Nº 35/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 34/2019; CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA – LTDA;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 35/2019, FIRMADO AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,9208%, CONFORME C.I. SMS N. 335/2020 E PARECER JURÍDICO N. 389/2020, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DA "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **LOCAÇÃO E LEITURA DE APARELHOS - DOSÍMETRO,** EM ATENDIMENTO/PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***24 (VINTE E QUATRO) MESES*****,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ESTARÁ COMPREENDIDA ENTRE 23/04/2020 À 22/04/2021. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.768,45 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, SENDO **R$ 1.848,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)** ORIUNDO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E **R$ 1.920,45 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 3,9208% DO INPC**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA – LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3FA8945B

FMS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A DRA. MARIANE MARTINS FERREIRA, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 003052/2015, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, nome de fantasia **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominada apenas **DISTRATANTE;** e, do outro, lado a **Drª MARIANE MARTINS FERREIRA,** brasileira, médica inscrita no CRM/GO sob o nº 18.392/GO, portadora do RG nº 5126875 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 023.003.521-33, NIT 11998129572, residente e domiciliada à Rua Jerônimo de Faria, nº 10, Setor Central, Palmeiras de Goiás - GO, CEP: 76.190-000, adiante designada como **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a DISTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a DISTRATANTE, visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 01 de março de 2020 a DISTRATADA estará desligada da obrigação do Contrato Administrativo FMS n. 337/2015, cujo objeto possui o seguinte teor:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de médica clínico geral, credenciada no Edital de Credenciamento nº 010/2015 que tramitou sob o Processo n° 003052/2015, tendo sido classificada em 1° lugar, para atender no Programa Atenção Básica - PAB, por um período de 01 (um) ano, com carga horária de **40 horas semanais em regime mensalista**. A contratação se dá para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo Referência e de acordo com disposto na Constituição Federal e na Lei nº 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital."

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por iniciativa da Contratada, conforme sua Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de abril de 2020.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

DRª. MARIANE MARTINS FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EDC57C4C

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **13/05/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios que serão utilizados durante o ano de 2020. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 29 de abril de 2020.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:069C4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 68/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4011/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2020.;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ELAINE RODRIGUES RIBEIRO 85166316134 - ME.; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA NO CONTRATO N. 68/2020, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. N. 165/2020 E NOVAS CERTIDÕES DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ELAINE RODRIGUES RIBEIRO 85166316134 – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BD59279B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 70/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 70/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3104/2019, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2018000111014283.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RENAULT DO BRASIL S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N. 70/2020, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. N. 22/2020 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.1.062.4.4.90.52."** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **RENAULT DO BRASIL S/A.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7973AA31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2020

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.324/0001-48, com sede à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia - GO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL),** do Município de Perolândia - GO, designada pelo Decreto nº 061/2020, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, às **às 13h30min** do dia **15 de maio de 2020**, licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da obra de terraplenagem, regularização do sub-leito, compactação de base de 15 cm e revestimento asfáltico do tipo tratamento superficial duplo com capa selante (TSD com capa selante) e implantação de um sistema de Drenagem de Águas Pluviais, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Cronograma PLE, Lista de Ruas, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo**,** tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela LC 123/06 e legislação complementar, e pelo edital e seus anexos constantes nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2417/2020,** que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 28 de abril de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:171D77AD

SECRETARIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DECRETO Nº 75/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 75/2020 De 28 de Abril de 2020

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Setor Altinópolis encontra-se regulamentado neste cartório da Comarca de Jataí - GO;

CONSIDERANDO que o referido lote encontra-se registrado com Matricula n° 1.285, no Cartório de Registros de Imóveis de Perolândia-Go.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica DESMEMBRADO da Quadra 08, o Lote de nº 01, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 26,80 (vinte e seis metros e oitenta centímetros) para a Rua Altino Moraes de Carvalho; fundo: 26,50 (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros) confrontando com o Lote 14 (quatorze); lateral direita: 29,70 (vinte e nove metros e setenta centímetros) confrontando com o Lote 02 (dois); lateral esquerda: 27,60 (vinte e sete metros e sessenta centímetros) confrontando com a Rua Gontran de Laci Pedriel, perfazendo uma área total de 761,70 m², objeto de Matrícula n° 1.285 do Cartório de Registro Imobiliário de Perolândia/GO, em 03 (três) lotes, com as seguintes medidas e confrontações:

Parágrafo Primeiro – O Lote de nº 01, com frente: 14,30 (quatorze metros e trinta centímetros) para a Rua Gontran de Laci Pedriel; fundo: 16,40
(dezesseis metros e quarenta centímetros) confrontando com parte do Lote 02 (dois); lateral direita: 26,67 (vinte seis metros e sessenta e sete centímetros) confrontando com o fundo dos Lotes 01-A e 01-B; lateral esquerda: 26,50 (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com o Lote 14 (quatorze), perfazendo uma área total de (408,13 m²).

Parágrafo Segundo – O Lote de nº 01-A, com frente: 10,35 (dez metros e trinta e cinco centímetros) para a Rua Altino Moraes de Carvalho; fundo: 11,87 (onze metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com o Lote 01 (um); lateral direita: 13,30 (treze metros e trinta centímetros) confrontando com o Lote 01B (um-B); lateral esquerda: 13,98 (treze metros e noventa e oito centímetros), sendo 11,65 (onze metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando com a Rua Gontran de Laci Pedriel e 2,33 (dois metros e trinta e três centímetros) de chanfro, perfazendo uma área total de (157,34 m²).

Parágrafo Terceiro – O Lote de nº 01-B, com frente: 10,35 (dez metros e trinta e cinco centímetros) para a Rua Altino Moraes de Carvalho; fundo: 14,80 (quatorze metros e oitenta centímetros), confrontando com o Lote 01 (um); lateral direita: 13,30 (treze metros e trinta centímetros) confrontando com o Lote 02 (dois); lateral esquerda: 11,65 (onze metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando com o Lote 01A (um-A), perfazendo uma área total de (196,23 m²).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B8A41A21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO ADM 509/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2020, **para o dia 21 de maio de 2020 às 08hs:30min**, com o objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE FARMÁCIA BÁSICA no Município de Petrolina de Goiás.** O edital bem como os anexos, estão disponíveis no site – www.petrolinadegoias.go.gov.br – e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com ou pelo fone: 62 – 9 8433 8734.

Petrolina de Goiás – GO, 28 de abril de 2020.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da Comissão Permantente de Licitação

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:A95E6A4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 864/2020
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE LEITES E ALIMENTOS ENTERAIS, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas;

NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.970.359/0001-04, estabelecida em AV. BELA VISTA, 0, QD. 05 LT. 07 - JD. SANTO ANTONIO, GOIÂNIA – GO.

NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.780.546/0001-10, estabelecida em RUA C 179, 615, 0, - NOVA SUICA, GOIANIA – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$228.289,50 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.10.301.0069.2.099.3.3.90.30 - Manut.do Progr.PMAQ / AB. , Elementos da Despesa: Material de Consumo, 03.12.10.302.0018.2.089.3.3.90.30 - Manut do Programa de Assistência Farmacêutica, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 28 de abril de 2020

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
CPF : 394.181.036-72
Secretario de Saude

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:C19EBE81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

EXTRATO DO EDITAL - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5918/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 14/05/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:8914D005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DO EDITAL - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6001/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 15/05/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0F516B44

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS TRATORES

EXTRATO DO EDITAL - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1482/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **PEÇAS DIVERSAS** e prestação de **SERVIÇOS DIVERSOS**, destinados a manutenção dos Tratores (Agralle PAT: 0001/Agritech 1175/s PAT: 0020), conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 20/05/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:EA49C630

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PEÇAS DIVERSAS ÔNIBUS

EXTRATO DO EDITAL - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1551/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **PEÇAS DIVERSAS**, destinados a manutenção do veículo Ônibus Mercedes Placa: JJZ-0503, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 21/05/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos

comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A06AB7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E INSULINAS

EXTRATO DO EDITAL - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para aquisição de **MEDICAMENTOS E INSULINAS para a Secretaria Municipal de Saúde** de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 18/05/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:8A37FEAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CARÁTER EMERGENCIAL 005/2020

PROCESSO Nº: 2020015648
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CARÁTER EMERGENCIAL

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispões sobre: "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019."

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 9637/2020 de 17 de março de 2020, que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia do novo coronavirus, agente causador da COVID-19.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 085/2020 de 16 de março de 2020, que declara "Emergência Pública" no Município de Trindade – GO.

Tendo em vista que esta aquisição é de extrema importância para o município, restou provado o caráter de urgência. Portanto, nesses casos a lei 8.666/93 permite fazer a contratação direta por força do art. 24, IV, no qual prevê que: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial..."

CONSIDERANDO, também o art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispões:
"Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o**caput**deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua

inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

CONSIDERANDO, também a Nota Técnica nº 008/2020 da CNM-Confederação Nacional de Municípios, que dispões:
CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada "somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade";

CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

CONSIDERANDO que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

CONSIDERANDO, a solicitação para aquisição dos itens necessários para o enfrentamento da pandemia conforme ofício inicial;

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável a aquisição.

RESOLVE,

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇAO** nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, Decreto Estadual nº 9637/2020 de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 085/2020 de 16 de março de 2020, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GO**.

Perfazendo a seguinte classificação:

ITEM 01 – MÁSCARA FACIAL DE TECIDO DUPLO, EM MLAHA PV OU ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM ELASTICO DE 7MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (PARA USO DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS) – QTD. 6000 UND.
EMPRESA: B. R. C IND. E COM. DE ROUPAS LTDA - ME
CNPJ Nº 09.409.294/0001-84
MARCA: BRC
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,75
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00

ITEM 2 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO - QUANTIDADE 1000 CAIXAS COM 50 UNIDADES.
EMPRESA: THOMAS KOCH SCHUMACHER – TKS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 32.302.852/0001-20
MARCA:REALDESC
VALOR UNITÁRIO: R$ 127,50
VALOR TOTAL: R$ 127.500,00

VALOR TOTAL DA DIESPENSA: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Que seja dado publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art. 26, da Lei 8.666/93, devendo permanecer publicado pelo período de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Trindade, 28 de abril de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:023149D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020011938, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **12 de maio de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de abril de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:8A765DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020012759, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **13 de maio de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de abril de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:02F0BC23

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 080/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo nº 080/2018
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**IVANILDA ALVES DE FREITAS**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, SITUADO NA RUA ANÍBAL DOMINGUES, Nº 14, SETOR CENTRAL, DISTRITO DE SANTA MARIA, TRINDADE/GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prazo de Vigência:	De 30/04/2020 à 31/12/2020
Valor Global:	**R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**
Dotação Orçamentária:	**03.0303.04.122.0437.2103 – 3.3.90.36**
Data da assinatura:	16/04/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de abril de 2020.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:93FDBF56

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 047/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**E ELUIZY RIBEIRO SILVA EIRELI.**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**
Valor Total:	**R$ 36.138,00 (trinta e seis mil, cento e trinta e oito reais).**
Prazo de Vigência:	De 31/01/2020 à 31/07/2020
Dotação Orçamentária:	03.0332.16.482.1007.2107 – 339039
Data da assinatura:	21/01/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 22 de janeiro de 2020

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:9854A35A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 258/20

PORTARIA Nº 258/20. DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.013.312

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 245/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **LORENA RODRIGUES DE FREITAS,** cargo em comissão de **GERENTE DE SUPERVISÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4C604D58

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 259/20

PORTARIA Nº 259/20. DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.010.556

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 202/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MICHELLY FERNANDA MOREIRA DE ANDRADE MONTEIRO,** cargo em comissão de **ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25.06.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:536E3B1D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 260/20

PORTARIA Nº. 260/20 DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.020.011.388, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **SABRINA NEVES COSTA, GERENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – DAI-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença para acompanhamento de sua tia Marizete Soares Neves que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 01.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE -GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:8D9FEA66

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266/20

PORTARIA Nº 266/20 DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.012.643,

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 232/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **TAYNARA DE OLIVEIRA SILVA BRANQUINHO,** cargo efetivo de **FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 28 dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:036B849C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 267/20

PORTARIA Nº 267/20 DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.009.581,

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 178/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **TATIÉLY ALVES DA SILVA,** cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I, AET-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11.06.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 28 dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:C5659388

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 382/2020

DECRETO "P" Nº 382/2020 DE, 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII,

do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. KLYNSMANN DA SILVA BUENO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - AA-2**, lotado na Agencia Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 27 de abril de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:32AFF55F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 383/2020

DECRETO "P" Nº 383/2020 DE, 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ENICELMA ALVES DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Educação e Cultura, a partir do dia 27 de abril de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:01EFE0F0

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 384/2020

DECRETO "P" Nº 384/2020 DE, 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. BALDUINO XAVIER DE REZENDE,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado na Agencia Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 28 de abril de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CDB0870B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 385/2020

DECRETO "P" Nº 385/2020 DE, 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ILDA PERPETUA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - AA-2**, a partir de 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. ILDA PERPETUA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III - AA-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:23E3E6E2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 386/2020

DECRETO "P" Nº 386/2020 DE, 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DIOGO ALVES RODRIGUES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - AA-2**, a partir de 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. DIOGO ALVES RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II - AT-**

2, lotado na Agencia Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F6D961EA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 387/2020

DECRETO "P" Nº 387/2020 DE, 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DEIBITY MOREIRA DE ARAUJO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I - AT-1**, a partir de 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. DEIBITY MOREIRA DE ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II - AT-2**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FE7CE536

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 118/20

DECRETO Nº 118/20 DE, 22 DE ABRIL DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.046.106,** com pedido de **L & E CARNEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 29.153.504/0001-23, com sede na Rua R-6, Quadra R-9, Lote 08-A, nº 363, Setor Oeste, em Goiânia-GO, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 08** e **nº 09**, ambos com área de **375,00m²** e situados na Rua das Violetas, da quadra 102, no loteamento denominado **"SETOR PONTA KAIANA", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 43.080 e 43.081, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **004/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **005/2020**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 08** e **nº 09**, ambos com área de **375,00m²** e situados na Rua das Violetas, da quadra 102, no loteamento denominado **"SETOR PONTA KAIANA", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 43.080 e 43.081, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **L & E CARNEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 750,00m², designada de lote nº 08/09,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EE9395A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 120/20

DECRETO Nº 120/20 DE, 22 DE ABRIL DE 2020.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.046.475,** com pedido de **MUNICIPIO DE TRINDADE**, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária Sr. Roberto Ibrahim Brihi Badur, brasileiro, CPF 016.248.158-63, para a aprovação do **Desmembramento** da **APM-06**, situada entre a Rua 10, Avenida B e Rua 11, com área total de 8.140,32m², no loteamento denominado **"Guarujá Park", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 51.191**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 123/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 006/2020, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **APM-06**, situada entre a Rua 10, Avenida B e Rua 11, com área total de 8.140,32m², no loteamento denominado **"Guarujá Park", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº51.191**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **MUNICIPIO DE TRINDADE**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

APM-06;
ÁREA: 8.140,32m²;
CHANFRO: 8,13m + 7,07m +7,07m;
FRENTE: 32,72m confrontando com Rua 10;
FUNDO: 93,34m;
LADO DIREITO: 103,04m confrontando com Avenida B;
LADO ESQUERDO: 149,37m confrontando com Rua 11;

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:
Três unidades, designadas de Lote "APM-06", com área de 4.230,66m², Lote "1", com área de 2.267,41m², Lote "2", com área de 1.963,25m², tendo os seguintes limites e confrontações:

APM-06;
ÁREA: 4.230,66m²;
CHANFRO: 5,69m + 4,84m + 4,19m +4,99m;
FRENTE: 37,69m confrontando com Rua 10;
FUNDO: 60,80m confrontando com Rua 12;
LADO DIREITO: 56,60m confrontando com Avenida B;
LADO ESQUERDO: 78,09m confrontando com Rua 11;

LOTE 1;
ÁREA: 2.267,41m²;
CHANFRO: 4,99m + 4,19m;
FRENTE: 28,30m confrontando com Avenida B;
FUNDO: 39,05m confrontando com Rua 11;
LADO DIREITO: 60,80m confrontando com Rua 12;
LADO ESQUERDO: 56,96m confrontando com o Lote 2;

LOTE 2;
ÁREA: 1.963,25m²;
CHANFRO: 5,69m + 4,84m
FRENTE: 28,30m confrontando com Avenida B;
FUNDO: 39,50m confrontando com Rua 11;
LADO DIREITO: 56,96m confrontando com o Lote 1;
LADO ESQUERDO: 37,69m confrontando com a Rua 10;

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F19C2D28

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 121/20

DECRETO Nº 121/20 DE, 22 DE ABRIL DE 2020.

"Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem de imóvel que especifica".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de Dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo), Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993 (Licitações), Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade), Lei Federal nº11.107/2005, de 06 de Abril de 2005 (Contratação de Consórcios Públicos), Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Marco Regulatório de Saneamento), Lei Estadual nº6.680/1967, de 13 de Setembro de 1967 (Cria a empresa mista Saneamento de Goiás S/A), Lei Estadual nº14.939/2004, de 15 de Setembro de 2004 (Marco Regulatório de Prestação de Serviços de Abastecimento e Esgotamento Sanitário), Lei Municipal nº1.313/2009, de 22 de Julho de 2009 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado de Goiás gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrado pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário), as disposições da Lei Orgânica do Município, combinado com o item VII, do artigo 64, da Constituição do Estado de Goiás, o contido no processo administrativo sob o protocolo **nº2.019.017.842.**

D E C R E T A:
Art. 1 - É declarada de Utilidade Pública, para efeito de instituição de servidão de passagem em favor da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO,** sociedade de economia mista, com sede à Av. Fued José Sebba, nº1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO., inscrita no CNPJ sob o nº01.616.929/0001-02, conforme Contrato de Programa de Prestação e Exploração de Serviços Públicos de Abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário, Contrato nº1288, firmado com o Município em 01/11/2011, à área abaixo descrita, destinada a implantação de Servidão de Passagem para interligação de Poço Tubular Profundo ao Sistema de Abastecimento de Água – SAA do Residencial Laguna Expansão. Conforme, projeto do SAA aprovado pela SANEAGO, nos seguintes Limites e Confrontações:

DESCRIÇÃO DO IMOVEL

MUNICÍPIO: TRINDADE
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA INTERLIAÇÃO DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO - 206 (P206) AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA DO SETOR RESIDENCIAL LAGUNA EXPANSÃO;
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS;
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - 03 – APM 03;
MATRÍCULA Nº76.476;
ÁREA TOTAL REGISTRADA: 5.603,50M²;
ÁREA DESTINADA PARA SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA INTERLIZAÇÃO DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO – 206 (P206) AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA DO SETOR RESIDENCIAL LAGUNA EXPANSÃO: 220,15M².

Situação e Limites: A Faixa de Servidão de Passagem destina-se a faixa de servidão de passagem e acesso a Adutora de Água Bruta, a mesma descrita pelo eixo, através de uma faixa de 6,2 (seis metros e vinte centímetros) de largura, dentro dos seguintes limites:

A faixa começa no Ponto 01, coordenadas X=658889.83 e Y=8159967.27, situado na Rua LE 06 no Residencial Laguna Expansão, deste segue até o Ponto 02 com extensão 35,02m, coordenadas X=658924.46 e Y=8159972.54, deste segue até o Ponto 03 com extensão de 6,28m coordenadas X=658924.50 e Y=8159978.61, deste segue até o Ponto 04 com extensão de 36,00m, coordenadas X=658888.93 e Y=8159973.20, por fim este segue até o Ponto 01 com extensão de 6.20m fechando assim a área como indicado no croqui anexo.

Art. 2° - Na forma prevista no Art. 64, VII, Constituição do Estado de Goiás, e Lei Municipal nº1313, de 22/07/2009, Art. 7º, Parágrafo Único, a instituição de servidão de passagem que trata este decreto é considerada de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3° - A **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO** promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias a execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4791FACD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 253/20

PORTARIA Nº. 253/20 DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.223, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROSANA MONTEIRO DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 04.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0EA6FC5C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 254/20

PORTARIA Nº. 254/20 DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.203, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **REGINA BATISTA LIMA, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 02.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FE7D1DEE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 263/20

PORTARIA Nº. 263/20 DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.779, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MADALENA RODRIGUES DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 02.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:6F86AF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 255/20

PORTARIA Nº. 255/20. DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.633, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOANA DARC DE SOUZA, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 05.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DD9C76FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 256/20

PORTARIA Nº. 256/20. DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.844, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RUI ALVES DE SOUZA, PROFESSOR P-V**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6725F5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 257/20

PORTARIA Nº. 257/20. DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.294, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NILMA MARIA VIEIRA, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CA02FB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 265/20

PORTARIA Nº. 265/20 DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.168, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VALÉRIA DE FRANÇA LIMA RESENDE, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:33FC74ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 264/20

PORTARIA Nº. 264/20 DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.209, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CREELEY MARIA DA SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 21.02.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:ABB1E3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 262/20

PORTARIA Nº. 262/20 DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.430, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIMAR PEREIRA DA SILVA, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:9A175920

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 261/20

PORTARIA Nº. 261/20 DE, 28 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.205, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04.03.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:C26B1D81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE FORAM SUSPENSOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. Motivação: Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através dos Memorandos 446 e 454/2020. Data do término das suspensões: 30/04/2020.

Nº DO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO	Nº DO CONTRATO SUSPENSO	NOME DO CONTRATADO	DATA DE INÍCIO DA SUSPENSÃO
02.01.04/2020	67.01.02/2018	WANTUIL MARQUES DE CARVALHO	A PARTIR DE 01/04/2020
03.01.04/2020	08.01.02/2019	LUCILENE RODRIGUES. BEZERRA DE MELO MARTINS - ME	A PARTIR DE 01/04/2020
04.01.04/2020	05.01.04/2019	WANDERLEY CLAUDINO DA COSTA	A PARTIR DE 01/04/2020
05.01.04/2020	03.02.05/2018	CGF SERVIÇOS MÉDISO ESPECIALIZADOS LTDA – ME	A PARTIR DE 01/04/2020
06.01.04/2020	04.01.04/2019	ELCAM SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	A PARTIR DE 01/04/2020
07.01.04/2020	03.01.04/2019	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE ANÁPOLIS – LTDA	A PARTIR DE 01/04/2020
08.01.04/2020	02.04.06/2018	MARIA IRACI DE MACEDO SILVA COSTA	A PARTIR DE 01/04/2020
09.01.04/2020	01.04.05/2020	GLAUCIA RAMOS DE LIMA	A PARTIR DE 14/04/2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9EE81F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE FORAM SUSPENSOS

Contratante: Município de Alexânia, Goiás. Motivação: paralisação de atividades buscando evitar a disseminação do COVID-19, em virtude de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Alexânia, conforme Decreto nº 77, de 16 de março de 2020. Prazo de término das suspensões: em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 77 e suas posteriores alterações.

Nº DO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO	Nº DO CONTRATO SUSPENSO	NOME DA EMPRESA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO DA SUSPENSÃO (ANO 2020)
01.25.03/2020	01.10.05/2017	AV LOCADORA EIRELI - ME	A PARTIR DE 17/03
02.25.03/2020	02.01.08/2018	AV LOCADORA EIRELI - ME	A PARTIR DE 17/03
03.25.03/2020	02.04.08/2017	AV LOCADORA EIRELI - ME	A PARTIR DE 17/03
04.25.03/2020	02.22.01/2018	GK TRANSPORTES EIRELI	A PARTIR DE 17/03
05.25.03/2020	01.08.06/2018	GK TRANSPORTES EIRELI	A PARTIR DE 17/03
06.25.03/2020	05.21.01/2019	ELCI PEREIRA LIMA - ME	A PARTIR DE 17/03
07.25.03/2020	06.08.06/2017	TRANSPORTADORA ANTÔNIO FERNANDES LTDA -ME	A PARTIR DE 19/03
08.25.03/2020	01.01.06/2018	ÚNICA PRESTADORA EIRELI	A PARTIR DE 17/03
09.25.03/2020	01.01.08/2018	ÚNICA PRESTADORA EIRELI	A PARTIR DE 17/03
10.25.03/2020	03.01.08/2018	ÚNICA PRESTADORA EIRELI	A PARTIR DE 17/03
11.25.03/2020	01.26.01/2018	ÚNICA PRESTADORA EIRELI	A PARTIR DE 17/03
12.25.03/2020	01.31.01/2019	ÚNICA PRESTADORA EIRELI	A PARTIR DE 17/03
13.25.03/2020	01.02.08/2019	ÚNICA PRESTADORA EIRELI	A PARTIR DE 17/03

14.25.03/2020	08.21.01/2019	ÚNICA PRESTADORA EIRELI	A PARTIR DE 17/03
15.25.03/2020	04.31.01/2019	ÚNICA PRESTADORA EIRELI	A PARTIR DE 17/03
16.25.03/2020	01.01.10/2019	ÚNICA PRESTADORA EIRELI	A PARTIR DE 17/03
17.25.03/2020	01.06.03/2020	ÚNICA PRESTADORA EIRELI	A PARTIR DE 17/03
18.25.03/2020	03.10.05/2017	AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	A PARTIR DE 17/03
19.25.03/2020	02.08.06/2017	TRANS MORAIS LTDA - ME	A PARTIR DE 17/03
20.25.03/2020	01.05.08/2019	TRANS MORAIS LTDA - ME	A PARTIR DE 19/03
21.25.03/2020	02.21.01/2019	AC TRANSPORTADORA ALEXÂNIA LTDA -ME	A PARTIR DE 17/03
22.25.03/2020	07.21.01/2019	TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI	A PARTIR DE 17/03
23.25.03/2020	04.21.01/2019	AV LOCADORA EIRELI - ME	A PARTIR DE 17/03
24.25.03/2020	03.21.01/2019	OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI -ME	A PARTIR DE 17/03
25.25.03/2020	03.31.01/2019	SP&S TRANSPORTE TURISMO EIRELI -ME	A PARTIR DE 17/03
26.25.03/2020	06.21.01/2019	TRANSMARI LOCAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EIRELI-ME	A PARTIR DE 17/03
27.25.03/2020	01.27.02/2020	VL TUR TRANSPORTADORA EIRLEI	A PARTIR DE 17/03
28.25.03/2020	01.03.07/2020	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO CEZINHA LTDA - ME	A PARTIR DE 17/03
29.25.03/2020	01.17.06/2019	AV LOCADORA EIRELI - ME	A PARTIR DE 25/03

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9BC0A160

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12/2020 MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2020 SERVIÇO DE ENGENHARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, apresentando-se como **LATINS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.735.589/0001-83, estabelecida em RUA DF-4, 0, QUADRA05 LOTE 12 - DOM FELIPE I, NERÓPOLIS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	construção de campo society com grama sintética n		1,0000	un	210.421,2100	210.421,2100
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						210.421,2100
TOTAL DO CERTAME.....R$						210.421,21

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 210.421,21 (duzentos e dez mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.12.27.812.0115.1.029.4.4.90.51 - CONST., REFORMA E AMPL. DE CAMPO FUTEBOL, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, aos, 13 de abril de 2020

ELENICE ABREU NEIVA
CPF : 962.175.451-87
Gestor

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:20F22979

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 12/2020 MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2020.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIASERVIÇO DE ENGENHARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O(A) Gestor do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:
LATINS ENGENHARIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.735.589/0001-83, estabelecida na RUA DF-4, QUADRA05 LOTE 12, DOM FELIPE I, NERÓPOLIS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MATEUS MARTINS EVANGELISTA, na função atual de REPRESENTANTE DE EMPRESA, portador do CPF nº 004.901.321-11, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	construção de campo society com grama sintética n		1,0000	un	210.421,2100	210.421,2100
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**210.421,21**

PUBLIQUE – SE

DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, 09 de abril de 2020

ELENICE ABREU NEIVA
962.175.451-87
Gestor

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:A465A92A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DECRETO Nº 74, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 74, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo os valores da terra nua".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 09 de maio de 2010, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) exercício de 2020 o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA/Ha, que deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo:

Ano2020	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Hec	**R$ 12.450,58**	**R$ 8.695,37**	**R$ 6.244,36**	**R$ 4.221,08**	**R$ 2.490,13**	**R$ 1.624,69**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia-Go, no Centro Administrativo Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:FA12F7FC

